

tornando essencial a proposição de medidas eficazes para a cultura de paz e do desarmamento da população civil;

CONSIDERANDO que entre as medidas necessárias para enfrentar essa problemática, está o investimento em programas que promovam uma cultura de paz, que inclua o ensino de habilidades sociais e emocionais, bem como o aumento da oferta de serviços de saúde mental com foco em estratégias de resolução pacífica de conflitos;

CONSIDERANDO que, diante de mais um trágico caso de violência nas escolas, é impreterível a nossa solidariedade às vítimas e à família de Giovanna Bezerra Silva (vítima fatal do ataque), compartilhando sua dor e tristeza nesse momento de luto, que também afeta suas famílias, amigos, professores, comunidade escolar e toda a sociedade brasileira;

Os vereadores Membros da Comissão de Educação, Cultura e Esportes repudiam todo e qualquer ato de violência, intolerância e discriminação, e manifestam sua solidariedade à toda a comunidade escolar direta e indiretamente envolvida, assim como reafirmamos o nosso compromisso de união para promover uma cultura de paz, justiça e respeito em todos os espaços educativos, a fim de superar todo e qualquer tipo de violência.

Edir Sales

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes”

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Documento: [094211638](#) | [Adiantamento](#)

APROVADA, nos termos da Ordem Interna SG/GAB nº 6/2020, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 11222/2023, concedido ao servidor RICARDO MENDES LEAL, CPF nº 117.XXX.XXX-XX, para o atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto com a prestação de serviços e aquisição de componentes e suprimentos de informática, durante o mês de outubro/2023, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

APROVADA, nos termos da Ordem Interna SG/GAB nº 6/2020, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 11330/2023, concedido ao servidor FLAVIO BUASSALY BERTO, CPF nº 117.XXX.XXX-XX, para o atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto pronto pagamento e pequeno vulto com a aquisição de materiais de consumo e serviços, durante o mês de outubro/2023, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

APROVADA, nos termos da Ordem Interna SG/GAB nº 6/2020, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 12799/2023, concedido à servidora, ADRIANA REGINA TAKAHASHI, CPF nº 258.XXX.XXX-XX, Auditora de Controle Externo, para o atendimento de despesas com diárias em face da participação no Seminário “Otimização da Apreciação de Atos de Pessoal por Meio da Inteligência Artificial” no período de 23 a 24 de outubro do corrente, das 9h às 17h, na Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) em Brasília/DF., no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

APROVADA, nos termos da Ordem Interna SG/GAB nº 6/2020, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 12808/2023, concedido à servidora, RAFAEL LADEIA MARINI, CPF nº 318.XXX.XXX-XX, Auditor de Controle Externo, para o atendimento de despesas com diárias em face da participação no Seminário “Otimização da Apreciação de Atos de Pessoal por Meio da Inteligência Artificial” no período de 23 a 24 de outubro do corrente, das 9h às 17h, na Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) em Brasília/DF., no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

APROVADA, nos termos da Ordem Interna SG/GAB nº 6/2020, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 13132/2023, concedido ao servidor, LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI, CPF nº 106.XXX.XXX-XX, Auditor de Controle Externo, para o atendimento de despesas com diárias em face da participação no “Encontro Nacional dos Tribunais de Contas dos Municípios - Edição 2023”, dia 09/11/2023 em Belém/PA, no valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).

APROVADA, nos termos da Ordem Interna SG/GAB nº 6/2020, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 13135/2023, concedido à servidora, LUCIANA DA CUNHA DE CASTRO GUERRA, CPF nº 094.XXX.XXX-XX, Auditor de Controle Externo, para o atendimento de despesas com diárias em face da participação no “Encontro Nacional dos Tribunais de Contas dos Municípios - Edição 2023”, dia 09/11/2023 em Belém/PA, no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

Documento: [094254057](#) | [Despacho](#)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC/001258/2021

Interessados: TCMSP / DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA

Objeto: Autorização

DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicáveis ao presente ajuste por força do disposto no artigo 190, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições da Subcláusula 3.2., da Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2021, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, assistência técnica, serviços de conservação, incluindo mão de obra, fornecimento de material de consumo básico, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços em todos os equipamentos do sistema de ar condicionado e exaustão do Edifício Sede, Prédio anexo I, anexo II, anexo III, Portarias e Escola de Contas do TCMSP, com vigência até 29/02/2024, a adoção das seguintes medidas: I. Prorrogação do Contrato nº 10/2021, celebrado com a empresa DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ nº

03.541.616/0001-68, pelo prazo de 30 (trinta) meses, no período compreendido entre 01/03/2024 a 31/08/2026. II. Alteração contratual para acrescer 72 horas do item Mecânico de Refrigeração; 212 horas do item Auxiliar de Refrigeração e 4kg do item Tubo de cobre flexível 3/8” x 1/32”, implicando em um acréscimo de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos) sobre o valor contratual atualizado III. Emissão de notas de empenho, pagamentos e cancelamento do saldo, se houver, em favor da referida empresa, no valor total de R\$ 738.233,84 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), para os exercícios previstos no item I acima, devendo onerar as dotações orçamentárias 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 10.10.01.032.3024.2100.3390.3000 - Material de Consumo. IV. Lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta de peça 668.

Documento: [094237108](#) | [Despacho](#)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Documento eletrônico nº eTCM 006509/2023 - ref. Processo TC/001472/2017

Interessados: TCMSP / MPSP

Objeto: Autorização

DESPACHO: À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, legislação de regência por força do disposto no artigo 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, a lavratura de Termo Aditivo, conforme minuta juntada como peça 09, visando à prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 51/2018, celebrado com o MIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para cooperação recíproca em nível tático e operacional que prioriza a atuação conjunta e coordenada no planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação de resultados de projetos e atividades voltados à prevenção e à repressão da corrupção no Estado e Município de São Paulo, observadas as atribuições legais e constitucionais de cada órgão.

Documento: [094254404](#) | [Despacho](#)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC/011662/2022

Interessados: TCMSP / WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Objeto: Autorização

DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicáveis ao presente ajuste por força do disposto no artigo 190, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições dos itens II.4 e III.2 dos Dados Complementares da Nota de Empenho nº 138/2023, tendo por objeto a contratação dos serviços de pesquisa e envio de publicações correspondentes aos Diários de Justiça Eletrônicos, em nome do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos respectivos diários do Estado de São Paulo e Tribunais Superiores, para atender às necessidades da Assessoria Jurídica de Controle Externo, com vigência até 06/02/2024, a adoção das seguintes medidas: I. Prorrogação da Nota de Empenho nº 138/2023 e Anexo, emitida em nome da empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 09.400.465/0001-04, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 07/02/2024 a 06/02/2025. II. Emissão de Notas de Empenho, pagamentos e cancelamento de eventuais saldos, se houver, em favor da referida empresa, no valor total de R\$ 1. 860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), para suprir as despesas com a prorrogação, devendo onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. III. Lavratura do Termo de Aditamento ao Anexo da Nota de Empenho nº 138/2023, conforme minuta juntada como peça 69.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [094300379](#) | [\[TCM\] Concurso](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1051765-39.2023.8.26.0114, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP, TORNA PÚBLICA a suspensão do concurso público regido pelo Edital nº 001/2020, até decisão em contrário, e informa que os candidatos inscritos no certame devem acompanhar as próximas publicações, que serão divulgadas oportunamente, nos moldes estabelecidos pelo edital do concurso.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

a) EDUARDO TUMA - Presidente

Documento: [094299044](#) | [\[TCM\] Portaria](#)

PORTARIA SG/GAB Nº 03/2023

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no Tribunal de Contas do Município de São Paulo entre os dias 20/12/2023 e 19/01/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e nos artigos 220 e 224, §1º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SG/GAB nº 06/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em regime de plantão,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no Tribunal de Contas do Município de São Paulo no período compreendido entre 20/12/2023 e 19/01/2024, inclusive.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no “caput”, retomando-se sua fruição em 04/01/2023, os prazos correspondentes a processos de natureza administrativa deste Tribunal de Contas, incluindo aqueles relativos a seus procedimentos licitatórios.

Art. 2º As demandas urgentes, que versem sobre exame prévio de edital, tais como acompanhamentos e representações, que demandem providências cautelares, na forma definida no art. 2º da Portaria SG/GAB nº 06/2021, deverão ser encaminhadas pelos interessados tão somente pela ferramenta “Protocolo Eletrônico”, disponibilizada no site do Tribunal na internet (link: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Jurisdicionado>), de acordo com o regimento estabelecido em seu art. 3º, no período compreendido entre às 14h do dia 20/12/2023 a 03/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

a) EDUARDO TUMA - Presidente

Documento: [094298877](#) | [\[TCM\] Portaria](#)

PORTARIA SG/GAB Nº 02/2023

Dispõe sobre calendário do Tribunal de Contas do Município de São Paulo do exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nos seguintes intervalos de feriados e de pontos facultativos, e no recesso do fim do ano: 26.01, 14.02, 31.05, 08.07, 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31.12.2024, 02 e 03.01.2025.

Parágrafo único. Excetuam-se os serviços que não possam sofrer solução de continuidade, a critério do Secretário-Geral ou Subsecretário de cada área, a quem devem ser submetidas as escalas de trabalho, assim como as atividades a serem exercidas em regime de plantão durante o recesso na forma da Portaria SG/GAB nº 06/2021.

Art. 2º A compensação de horas em razão da suspensão do expediente de trabalho dar-se-á na forma estabelecida na Ordem Interna SG/GAB nº 09/2019, devendo ser iniciada em 04.01.2024.

Parágrafo único. As horas não compensadas serão descontadas dos vencimentos. As horas compensadas e eventualmente não usufruídas, por qualquer motivo, não serão objeto de indenização, podendo ser consideradas tão somente para compensação das horas do exercício subsequente.

Art. 3º Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pela Presidência.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

a) EDUARDO TUMA - Presidente

Documento: [094299359](#) | [\[TCM\] Portaria](#)

PORTARIA Nº 726/2023

EDUARDO TUMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RODRIGO MACIEL RODRIGUES, registro TC nº 20.229, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Técnica de Desenvolvimento de Sistemas, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.419/2016.

Documento: [094299407](#) | [\[TCM\] Portaria de Substituição](#)

PORTARIA Nº 721/2023

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTA CAROLINA DIAS BARBOSA, registro TC nº 20.209, para substituir JORGE PINTO DE CARVALHO JUNIOR na Função Gratificada de Supervisor de Controle Externo 15, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pelas Leis Municipais nº 16.419/2016 e nº 17.845/2022, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 722/2023

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR adriano pinheiro bezerra de menezes, registro TC nº 20.290, para substituir ANSELMO FERNANDES RIZANTE na Função Gratificada de Coordenador de Controle Externo V, FG-5, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 17.845/2022, enquanto durar o seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 723/2023

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE